



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 821

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Outros Atos | 2 |
| Poder Legislativo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 821

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

NOTIFICAÇÃO

A Fiscalização Municipal de Quatá, no uso de seu poder de Polícia, **NOTIFICA** o(s) nome(s) abaixo, para proceder, no prazo **de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação, a limpeza do(s) TERRENO(S) IDENTIFICADO(S), que consta da(s) propriedade(s) relacionada(s), por estar em desconformidade com determinações da **LEI MUNICIPAL Nº 3.444 de 03 DE MARÇO de 2020**.

Após o cumprimento das determinações citadas nesse ofício, o(s) proprietário(s) deverá comunicar ao Setor de Fiscalização as providências adotadas, para fins de constatação e baixa da notificação no sistema da Prefeitura de Quatá.

Ao final do prazo concedido, o não atendimento da notificação implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor estabelecido por metro quadrado da área a ser limpa.

Fabiana Aparecida Bernardino
Departamento de Fiscalização

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL |
|----------------------|--|
| Emerson Voleck Costa | Rua Orlando Lourenção, TERRENO, Quadra C, Lote 10, Res. Vista do Vale, CEP: 19780-000. |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 22 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 821

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 49.126.097/0001-72

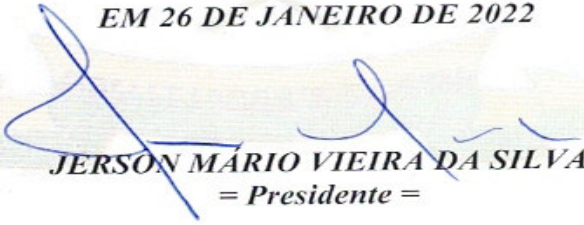
PORTARIA Nº 003/2022
DE 26 DE JANEIRO DE 2021

JERSON MÁRIO VIEIRA DA SILVA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019, que concedeu a funcionária Patrícia Aparecida Giannasi Fiais a vantagem de função gratificada, com o percentual de 30% sobre seus vencimentos, tendo em vista as alterações ocorridas no art. 86 da Lei Complementar 2.567, de 16/06/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
EM 26 DE JANEIRO DE 2022


JERSON MÁRIO VIEIRA DA SILVA
= Presidente =

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
NA DATA SUPRA.

CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP